



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº017 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Altera/insere/exclui alguns parâmetros utilizados para o registro de atividades estabelecidas no Calendário Universitário considerando a entrada em vigência do novo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, em conformidade ao disposto no Anexo II da Resolução n.º 01/2014/Consup/UFCA e na atribuição concedida pela Resolução Nº 75/CONSUNI, de 17 de outubro de 2019, para deliberar sobre matéria de Calendário Universitário em curso.

**RESOLVE:** Alterar/insere/excluir alguns parâmetros utilizados para o registro de atividades estabelecidas no Calendário Universitário considerando a entrada em vigência do novo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.

<b>No calendário Universitário, ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
<b>17/07 a 08/10/2023</b> - Período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1	<b>17/07 a 04/11/2023</b> - Período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1
<b>24/07/2023</b> - Envio de advertência sobre risco de bloqueio para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2023.1	<b>24/07/2023</b> - Envio de advertência sobre risco de <b>cancelamento</b> para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2023.2
<b>08/10/2023</b> - TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1	<b>04/11/2023</b> - TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente ao período 2023.1
<b>08/10/2023</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.1, para estudantes <b>sem matrícula</b> em outros componentes curriculares	<b>31/07/2023</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.1, para estudantes <b>sem matrícula</b> em outros componentes curriculares
<b>03/11/2023</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.1, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares	<b>11/11/2023</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.1, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares
<b>27/11/2023 a 18/03/2024</b> - Período de trancamento total de programa referente a 2023.2	<b>27/11/2023 a 13/04/2024</b> - Período de trancamento total de programa referente a 2023.2
<b>04/12/2023</b> - Envio de advertência sobre risco de bloqueio para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2023.2	<b>04/12/2023</b> - Envio de advertência sobre risco de <b>cancelamento</b> para estudantes sem matrícula em componentes curriculares em 2023.2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

<b>18/03/2024</b> - TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente a 2023.2	<b>13/04/2024</b> - TÉRMINO do período de trancamento total de programa referente a 2023.2
<b>18/03/2024</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.2, para estudantes <b>sem matrícula</b> em outros componentes curriculares	<b>11/12/2023</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.2, para estudantes <b>sem matrícula</b> em outros componentes curriculares
<b>12/04/2024</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.2, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares	<b>20/04/2024</b> - TÉRMINO do período de matrícula em atividades acadêmicas para o período letivo 2023.2, para estudantes que possuem matrícula em outros componentes curriculares

**INSERIR no Calendário Universitário**

<b>01 e 02/08/2023</b> - Processamento de cancelamento de programa por abandono de curso em decorrência de não efetivação de matrícula em 2023.1
<b>13 e 14/11/2023</b> - Processamento de cancelamento de programa por abandono de curso em decorrência de reprovação em todos os componentes curriculares em 2023.1
<b>27 e 28/11/2023</b> - Processamento de cancelamento de programa por decurso de prazo máximo em 2023.1
<b>12 e 13/12/2023</b> - Processamento de cancelamento de programa por abandono de curso em decorrência de não efetivação de matrícula em 2023.2
<b>22 e 23/04/2024</b> - Processamento de cancelamento de programa por abandono de curso em decorrência de reprovação em todos os componentes curriculares em 2023.2
<b>A DEFINIR*</b> - Processamento de cancelamento de programa por decurso de prazo máximo em 2023.2

\* Dependerá da data de início do período letivo 2024.1

**EXCLUIR do Calendário Universitário**

<b>09 e 10/10/2023</b> - Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso em 2023.1
<b>09 e 10/10/2023</b> - Período de notificação de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
<b>11 a 18/10/2023</b> - Período de solicitação de manutenção de vínculo pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
<b>19 a 30/10/2023</b> - Período de julgamento, pelos Colegiados de Curso, das solicitações de manutenção de vínculo apresentadas pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

<b>31/10 a 03/11/2023</b> - Período máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os processos de manutenção de vínculo dos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso com as respectivas decisões emanadas pelos colegiados de curso
<b>03/11/2023</b> - TÉRMINO do período para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os processos de manutenção de vínculo dos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso com as respectivas decisões emanadas pelos colegiados de curso
<b>06 a 08/11/2023</b> - Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram solicitação de manutenção de vínculo ou com solicitação indeferida
<b>13 e 14/11/2023</b> - Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência do critério de assiduidade em 2023.1
<b>13 e 14/11/2023</b> - Período de notificação de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2023.1 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
<b>16 a 23/11/2023</b> - Período de julgamento, pelos Colegiados de Curso, das solicitações de manutenção de vínculo apresentadas pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2023.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
<b>24 a 28/11/2023</b> - Período máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os processos de manutenção de vínculo dos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2023.1 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso com as respectivas decisões emanadas pelos colegiados de curso
<b>29 e 30/11/2023</b> - Processamento de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2023.1 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram solicitação de manutenção de vínculo ou com solicitação indeferida, mesmo na existência de matrícula no período vigente
<b>20 e 21/03/2024</b> - Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência de abandono de curso em 2023.2
<b>20 e 21/03/2024</b> - Período de notificação de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso
<b>22/03 a 01/04/2024</b> - Período de solicitação de manutenção de vínculo pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
<b>01/04/2024</b> - TÉRMINO do período de solicitação de manutenção de vínculo pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso
<b>02 a 12/04/2024</b> - Período de julgamento, pelos Colegiados de Curso, das solicitações de manutenção de vínculo apresentadas pelos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**15 a 17/04/2024** - Período máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os processos de manutenção de vínculo dos estudantes notificados contra o cancelamento por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso com as respectivas decisões emanadas pelos colegiados de curso

**18 e 19/04/2024** - Processamento de cancelamento de estudantes por número de períodos letivos suspensos ou com reincidência por abandono após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram solicitação de manutenção de vínculo ou com solicitação indeferida

**22 e 23/04/2024** - Processamento de suspensão por bloqueio em decorrência do critério de assiduidade em 2023.2

**22 e 23/04/2024** - Período de notificação de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2023.2 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso

**24/04 a 02/05/2024** - Período de solicitação de manutenção de vínculo pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2023.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso

**02/05/2024** - TÉRMINO do período de solicitação de manutenção de vínculo pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2023.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso, a ser protocolado na coordenação do curso

**03 a 10/05/2024** - Período de julgamento, pelos Colegiados de Curso, das solicitações de manutenção de vínculo apresentadas pelos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2023.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso

**13 a 15/05/2024** - Período máximo para as coordenações de curso encaminharem à PROGRAD os processos de manutenção de vínculo dos estudantes notificados contra o cancelamento por decurso de prazo máximo em 2023.2 ou com reincidência após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso com as respectivas decisões emanadas pelos colegiados de curso

**16 e 17/05/2024** - Processamento de cancelamento de estudantes por decurso de prazo máximo em 2023.2 ou com reincidência em critério de assiduidade após assinatura de Termo de Ciência e Compromisso que não apresentaram solicitação de manutenção de vínculo ou com solicitação indeferida, mesmo na existência de matrícula no período vigente

**DÊ CIÊNCIA**  
**PUBLIQUE-SE**

---

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO**

Pró-reitor de Graduação

SIAPE: 1235276